
ORIGEM E EVOLUÇÃO DO COOPERATIVISMO NO MUNDO E NO BRASIL E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA CONSTITUIR O SEGMENTO EDUCACIONAL BRASILEIRO*

Antonio José Gomes

Doutor em Educação: História e Filosofia da Educação

Professor Adjunto do Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE) e do

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)/Centro de Ciências da Educação (CCE)/

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

e-mails: gomes.pi.@ufpi.br e gomes.pi.@click21.com.br

RESUMO

Este texto é resultado de trabalho de pesquisa teórica e empírica cuja finalidade foi investigar acerca dos elementos que constituem a origem e a evolução do cooperativismo no mundo e no Brasil e mostrar sua contribuição para subsidiar a constituição do segmento educacional brasileiro. Está formado por uma parte específica e detalhada a respeito do nascimento do cooperativismo no universo; outra parte descreve acerca de sua prática no Brasil, com destaque para o processo de sua legalização em território brasileiro e a instituição de uma política nacional de cooperativismo, incentivando o surgimento de diversas modalidades de cooperativas. O texto é, ao mesmo tempo, informativo, crítico e esclarecedor de como essa política foi ganhando corpo e espaço no aspecto jurídico-legal brasileiro para embasar diversas experiências que foram gestadas com base na legislação pertinente, inclusive aquela ligada à educação formal.

Palavras-chave: Brasil, cooperativismo, mundo, origem, educacional

ABSTRACT

This text is the result of a theoretical and empirical research which objectived to investigate the elements that constitutes the origin and evolution of cooperativism around the world and in Brazil and also shows its contribution to the Brazilian educational segment. It has a detailed and specific part that concerns about the birth of cooperativism; another point describes cooperativism practice in Brazil, which prominences its legalization process such as the institution of a national politic of cooperativism, stimulating the appeareance of many segments of cooperatives. The text is, at the same time, informative, critical and enlightening, about how this politic became powerful in the Brazilian judicial-legal aspect to embase a lot of experiences based on the pertinent legislation, inclusively the ones linked to formal education.

Key words: Brazil, cooperativism, world, origin, educational

Considerações Iniciais

Os primeiros fatos históricos oficiais que deram origem ao cooperativismo no mundo demonstram que essa forma de organização política e social tem uma ligação forte e se constitui mesmo em uma consequência da relação entre o capital e o trabalho, isto é, surgiu como tentativa de encontrar soluções para problemas econômicos advindos dessa relação. No Brasil, diferentemente de outras partes do mundo apareceu como forma de controle social desenvolvida pelo Estado brasileiro.

Definido inicialmente como “uma nova forma de pensar o homem, o trabalho e o desenvolvimento social” (CARTILHA DA

OCB, 1996a, p. 5)¹, o cooperativismo é visto e aceito hoje no mundo, equivocadamente, ainda como alternativa para solucionar problemas socioeconômicos oriundos da relação capital x trabalho. Tem sido adotado em sociedades contemporâneas, tornando-se uma realidade que sobrevive desde meados do século XIX até os dias hodiernos, por se apresentar como modelo de organização social viável, à medida que seus princípios orientam idéias de mudanças nessas relações. Por isso, expor elementos relativos ao aparecimento do cooperativismo como doutrina econômica, política e social, reconstituindo o seu processo histórico para melhor compreensão da temática, constitui-se em ponto inicial e imprescindível desta discussão, porquanto, co-

* Recebido em: maio 2005.

* Aceito em: junho de 2005

¹ As fontes bibliográficas encontradas e utilizadas para fundamentar o texto acerca da origem e evolução do cooperativismo são extremamente insipientes e algumas vezes apresentaram contradições, ou seja, se constatou divergências de informações e de pontos de vista referentes aos fatos históricos e de organização do cooperativismo. Mesmo assim, foram muito importantes para subsidiar as discussões aqui apresentadas, possibilitando uma organização do ponto de vista metodológico bastante significativa e rica para o processo da pesquisa realizada.

nhecendo-se a história do movimento cooperativista e os motivos pelos quais foi iniciado, facilita-nos o seu entendimento.

Em todas as civilizações, a ajuda mútua foi sempre uma das características da humanidade, resultando daí bons exemplos de associativismo, que é uma forma de participação social, de atuação coletiva de homens e mulheres que objetivam transformar determinada realidade, tendo por consequência o desenvolvimento de relações sociais, produtivas e culturais, constituindo-se em alternativa necessária para viabilizar atividades econômicas. Por exemplo, a união de tribos contra inimigos comuns ou para a realização de trabalho coletivo era uma prática de associativismo que serviu de base para o que hoje se denomina associação, tendo o Estado, como intermediador de suas relações e regulador jurídico do convívio social.

Com o desenvolvimento e aperfeiçoamento do associativismo, outras formas de organização e participação foram desenhadas e passaram a compô-lo, sendo as mais conhecidas: associação, cooperativa e sindicato.

Dentre essas modalidades mais comuns que compõem o associativismo, inicialmente, se pode compreender que, a associação, a mais antiga das três, “é uma sociedade civil sem fins lucrativos, onde vários indivíduos se organizam de forma democrática em defesa de seus interesses” (CARTILHA DA OCB, 1996d, p. 21). Além de representar, defender e estimular a melhoria técnica, profissional e social dos associados pode ter também finalidades filantrópicas, econômicas, culturais e científicas. “Na Grécia antiga havia diversas formas de associações, entre as quais as que objetivavam garantir enterro e sepultura decente aos seus associados” (CARTILHA DA OCB, 1995, p. 7).

O patrimônio da associação é constituído de taxas pagas pelos associados, doações e fundos de reservas. Não possui capital social e, por isto, tem dificuldade de obter financiamentos diante de instituições financeiras. No plano mais abrangente, geralmente é representada por federações e confederações. No Brasil, conforme a legislação brasileira perti-

nente, pode auxiliar no processo de comercialização e procedimento de operações financeiras e bancárias para os associados.

Os outros dois tipos de associativismo que evoluíram posteriormente são o sindicato e a cooperativa. O sindicato é uma sociedade civil sem fins lucrativos que trabalha em defesa dos direitos e dos interesses de determinada categoria profissional ou de trabalho, representando-a legalmente nas ações coletivas ou individuais diante de querelas administrativas, trabalhistas e judiciais. Igualmente à associação, não possui capital social e o seu patrimônio é formado com a arrecadação de contribuições sindicais, mensalidades dos sindicalizados, prestação de serviços e doações diversas. Pode se organizar em centrais sindicais, federações e confederações como formas de representação geral. No Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) proíbe ao sindicato realizar atividade econômica, mas o permite desenvolver operações financeiras e bancárias, exceto empréstimos e aquisições do governo federal por falta de amparo e autorização legal.

Com o passar dos anos, ocorreram diversas e significativas mudanças na história da humanidade, inclusive no que respeita à sua evolução educacional e o seu *modus faciendi* (maneira de agir), tendo em vista a necessidade que se foi impondo para tornar possível aperfeiçoar o seu *modus vivendi* (modo de viver) e, conseqüentemente, poder pelo menos tentar acompanhar o que passou a ser denominado de progresso pelo capitalismo. Mas, com o advento da Revolução Industrial, a economia mundial, até então corporativa, também passou por alteração radical, cujas corporações ou categorias profissionais existentes perderam espaço político e foram substituídas nos seus locus de trabalho pelo capitalismo empreendedor que passou a contratar os trabalhadores para as empresas, equipadas e possuidoras de máquinas industriais rápidas e eficientes, subtraindo, dessa forma, o poder de competição do operário-artesão.

As conseqüências resultantes do processo de vicissitudes da relação capital x trabalho, logo surgiram, dentre outras: trabalho de

12 horas para crianças a partir dos nove anos de idade; jornada de trabalho de 16 horas para os adultos; ausência de previdência ou segurança no trabalho; surgimento da classe assalariada; desemprego em massa; miséria coletiva; desajustes sociais. Com isso, resultou igualmente a necessidade de discutir idéias e encontrar possibilidades de criar formas variadas de sobrevivência, dentre as quais aparece o cooperativismo moderno, baseado na experiência de cooperativa, terceiro componente do associativismo.

O Cooperativismo no Mundo

O surgimento do cooperativismo organizado está diretamente ligado à expressão de um movimento operário europeu, que no século XIX reagiu às condições de extrema exploração à qual os trabalhadores estavam submetidos, conseqüência do desenvolvimento do capitalismo industrial. Em outras palavras, o cooperativismo surgiu como uma forma que a classe operária encontrou para enfrentar os problemas econômicos e sociais que estava vivendo na Europa. Isto é, reagindo ao liberalismo do capitalismo competitivo, o proletariado encontrou no cooperativismo uma estratégia de sobrevivência e uma saída para a situação de exploração em que se encontrava, constituindo também, com base nessa experiência, um projeto político, cujo processo educativo-crítico-reflexivo tem contribuído para a construção da cidadania.

Entretanto, é importante registrar e ressaltar outros acontecimentos que datam historicamente de bem antes de ser constituída a primeira cooperativa de consumo, oficializando, assim, o nascimento do cooperativismo organizado. No século XVII, na Inglaterra, já era uma realidade a idéia cooperativista, cujos defensores propugnavam a criação de cooperativas por meio de ação de sociedades filantrópicas, com o objetivo de comprar bens de consumo de qualidade para distribuí-los a preço de custo com as pessoas mais necessitadas. Associava-se a esse objetivo principal,

outras idéias igualmente importantes e necessárias: redução do horário de trabalho, organização de armazéns com produtos adquiridos junto aos produtores e a preços reduzidos e ativa educação dos trabalhadores.

Com as finalidades anteriormente descritas, em 1769, foi fundada na Escócia a Fenwick Weavers' Society (Sociedade de Tecelões de Fenwick). O ponto de partida foi a aquisição de bens de consumo a preços acessíveis e sem intermediário, armazenando-os para repassá-los às classes pobres. Mas os iniciadores desse processo conseguiram avançar para um estágio maior, promovendo o beneficiamento dos produtos, pois objetivavam também atingir o setor de serviços, inclusive atuar no campo educacional, atividade iniciada com educação não formal e, posteriormente com educação escolar, modalidade que conseguiu maior visibilidade no final do século XX, sendo o Brasil o expoente nesse particular.

O inglês Robert Owen, considerado o 'pai da cooperação', por suas idéias de grande reformador social e pela preocupação com o bem-estar econômico e social dos trabalhadores², em 1820, já defendia a criação de cooperativas como alicerce para a instituição de uma nova ordem econômica e social. Por meio de suas obras possibilitou o conhecimento dos primeiros fundamentos para constituir o cooperativismo organizado. Com base nesses fundamentos, começaram a surgir também, em outras partes do mundo e com mais convicção, as primeiras manifestações de caráter cooperativista. Owen lutou incansavelmente pela multiplicação de cooperativas operárias de produção e de consumo, tidas como forma de transição para que a sociedade, oportunamente, fosse organizada de maneira integralmente comunista.

Na França, os ideais cooperativistas foram incentivados por Charles Fourier, Saint-Simon e Louis Blanc, os quais contribuíram para organizar cooperativas de produção, formadas principalmente com artesãos arruinados pelas conseqüências da Revolução Indus-

² Uma das célebres frases de Owen referindo-se ao ser humano é a seguinte: "o bem deveria florescer no homem através de uma sólida educação moral e, depois, deveria viver em um ambiente econômico apropriado" (apud Thenório Filho, 1999, p. 28).

trial. A experiência francesa representa um marco na história do cooperativismo mundial, como negação do capitalismo, expressada a partir da reação dos trabalhadores franceses às novas e difíceis condições de sobrevivência. Naquele país, o movimento cooperativista denominou-se de **s o c i a l i s m o** associacionista utópico. Particularmente em Paris, no ano de 1823, as idéias cooperativistas tiveram grande repercussão, sendo criadas 160 associações de ajuda mútua, com aproximadamente 12 mil membros.

Registra-se que, oficialmente, o cooperativismo internacionalmente organizado tem origem no fato histórico importante de discussão teórico-educativa que repercutiu na criação da primeira cooperativa de consumo, na Inglaterra, a Rochdale Equitable Pioneers' Society (Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale), em 21 de dezembro de 1844, na ruela de nome Toad Lane (Beco do Sapo), da pequena cidade de Rochdale (vide foto), nos arredores de Manchester. Sua composição contava inicialmente com 28 tecelões³, trabalhadores esses que estavam enfrentando dificuldades para sobreviver em virtude das crises econômicas daquele país e que, ao saírem de “uma greve fracassada, reuniram-se seguidamente debatendo meios para minorarem a situação de penúria pela qual passavam” (THENÓRIO FILHO, 1999, p. 40) e decidiram pela constituição da Cooperativa. Criaram também o Armazém Cooperati-

vo de Rochdale, estabelecimento destinado a desenvolver atividades de compra e venda da Cooperativa, objetivando melhorar as condições de alimentação dos seus cooperados.

Refletindo acerca desse primeiro episódio, é possível perceber que o elemento educação já estava presente no ideário desses precursores, à medida que, no processo de constituição da Cooperativa de Rochdale estava bem patente o embasamento teórico proporcionado pelas idéias de Owen, Fourier, Simon e Blanc. Não

era somente o aspecto puro e simples de encontrar saída econômica para os problemas econômico-sociais proporcionados pelo capitalismo, mas também a preocupação de formar uma consciência coletiva e cooperativa para a divulgação, organização e desenvolvimento de uma experiência político-social, que passou a ser conhecida mundo afora e que perdura até a contemporaneidade – o cooperativismo.

Apesar da situação de pobreza em que se encontravam e das necessidades de preservação da própria subsistência, aqueles 28 trabalhadores economizaram uma libra esterlina cada um, cujo montante arrecadado resultou em modesta quantia destinada à formação do capital social da Cooperativa de Rochdale. No final do primeiro ano de existência, a Cooperativa já contava com 80 associados e o seu capital social aumentou de 28 para 180 libras esterlinas.

Os princípios rochdaleanos, com normas



Edifício onde foi sediada a Rochdale Equitable Pioneers' Society

³ Encontrou-se uma divergência de gênero no que respeita à composição dos membros da cooperativa rochdaleana, pois existem publicações que fazem referência a 27 tecelões e uma tecelã. Ao aprofundar-se a pesquisa nesse particular, foram encontrados os nomes dos Pioneiros de Rochdale, que são: Benjamin Jordan, Benjamin Rudman, Charles Howarth (secretário e principal redator dos princípios rochdaleanos), David Brooks, George Healey, James Bamford, James Daly (secretário), James Maden, James Manock, James Smithies, James Standrind, James Tweedale, James Wilkinson, John Bent, John Collier, John Garsid, John Hill, John Holt (tesoureiro), John Kershaw, John Sconcroft, Joseph Smith, Miles Ashworth (presidente), Robert Taylor, Samuel Ashworth, Samuel Tweedale, William Cooper, William Mallalieu e William Taylor. Pelos nomes encontrados, tudo indica não haver uma mulher na composição da cooperativa, a menos que haja um homônimo tanto para o sexo masculino quanto para o feminino. O secretário Charles Howarth, segundo Thenório Filho (1999), também foi considerado o autor da seguinte proposta: distribuição dos lucros entre os associados, na proporção das compras feitas por cada um deles.

claras e bem definidas, que constavam do estatuto social que oficializou a criação da Cooperativa de Consumo dos Pioneiros de Rochdale, os quais eram respeitados no dia-a-dia do funcionamento daquela Sociedade, apesar de serem considerados longos e rígidos, foram inspirados nas idéias e experiências de associativismo. Estas evoluíram historicamente desde as primeiras iniciativas cooperativistas, possibilitando a definição dos princípios aprovados por aqueles tecelões, quais sejam: adesão livre, controle democrático, devolução do excedente, juros limitados ao capital, neutralidade política, religiosa ou racial, vendas a dinheiro e fomento ao ensino em todos os graus. Deu-se destaque ao último princípio para afirmar que os ideais cooperativistas contribuíram e ainda contribuem para o desenvolvimento da educação formal, citando-se como exemplos a iniciativa dos Pioneiros de Rochdale que decidiram abrir um estabelecimento com tal finalidade e, as inúmeras escolas cooperativas surgidas, no Brasil, nos anos 80 e 90.

Tais princípios vigiram até sua redefinição em 1966, em um congresso internacional de cooperativismo realizado pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI), e mesmo assim a sua essência filosófica e social continua nos princípios que hoje norteiam o movimento cooperativista mundial.

A Cooperativa dos Pioneiros foi incentivada por Owen, pertencente à corrente de socialistas utópicos franceses e ingleses⁴, intelectuais que defenderam e contribuíram para a organização da doutrina cooperativista, surgindo daí a afirmativa de que o cooperativismo é uma das expressões do pensamento socialista utópico.

Ao constituírem sua Cooperativa à luz dos idéias dos precursores e dos valores de ajuda mútua e igualdade de direitos e deveres, os Pioneiros do movimento cooperativista estabeleceram como plano de ação as seguintes diretrizes: fundar um armazém para fornecer alimentos e roupas aos seus associados;

construir ou comprar casas em condições dignas de habitabilidade para os cooperados, objetivando melhorar a sua vida doméstica e social; montar linha de produção que possibilitasse trabalho para os associados desempregados ou subempregados e para aqueles com salários insignificantes; comprar e arrendar terras para o cultivo a ser feito pelos desempregados, com a finalidade posterior de dividi-las em propriedades individuais; destinar parte das sobras do que produziam para fundar um estabelecimento destinado à educação e ao desenvolvimento moral dos cooperados; e organizar o trabalho (produção e distribuição) e a educação no seu hábitat e com recursos próprios, objetivando criar uma colônia autônoma e ainda, de acordo com as possibilidades concretas, ajudar outros grupos a formarem novas cooperativas e também colônias semelhantes.

Em relação às diretrizes que os Pioneiros definiram está claro o aspecto educativo, principalmente, as duas últimas em que o elemento educacional, mesmo de modo genérico, aparece como vetor de disseminação das idéias cooperativistas, ou seja, como processo sócio-político de formação humana e, isso se tornou uma realidade, pois o crescimento da Cooperativa de Rochdale e do movimento cooperativista manifestou-se bastante expressivo a partir de 1850.

Mesmo com a falta de recursos (financeiros, materiais), educação deficiente dos seus associados, oposição da imprensa e da igreja e tendo de conviver com o descrédito por parte de comerciantes locais, a Cooperativa de Rochdale cresceu rapidamente, prosperou e exerceu importante função social na região, à medida que contribuía para minorar muitos dos problemas enfrentados pela população local. Em abril de 1851, contava com 630 associados e passou a abrir o dia inteiro em virtude do aumento na quantidade de serviços. Daí em diante, cada vez mais passou a admitir associados: dez anos depois de criada (1855), já possuía no seu quadro social 1.400

⁴ Intelectuais considerados os precursores do cooperativismo organizado, que defendiam o ideal de justiça, fraternidade e liberdade, elementos que passaram mais tarde a constituir os princípios cooperativistas: Charles Fourier, Charles Gide, Felipe Buchez, George Jacob Holyoake, John Bellers, Louis Blanc, Pierre Joseph Proudhon, Robert Owen, William King e William Thompson.

cooperados; em 1857, esse número aumentou para 1.850 sócios; e em 1867, o total quase triplicou e chegou a 5.300 associados.

Fora do âmbito do quadro social da Cooperativa dos Pioneiros de Rochdale, dados numéricos mostraram também uma evolução quantitativa muito rápida do cooperativismo na Inglaterra, ficando patente que a iniciativa não agradou as classes dominantes da época, mas incentivou outros trabalhadores ingleses que se encontravam em situações análogas de sobrevivência aos pioneiros de Rochdale, pois a experiência contribuiu sobremaneira para influenciá-los fortemente a constituir grupos que organizaram várias sociedades cooperativas. O fato é que, a partir de 1860, muitas cooperativas de consumo foram constituídas no território inglês, somando cerca de 500 unidades em 1864 e, 37 anos mais tarde, ou seja, no ano de 1881, chegou a um total de 1.000 sociedades e 550 mil associados.

Desde essa época, o ideal cooperativista se propagou por todos os continentes e até mesmo em países socialistas, nos quais os trabalhadores eram separados do seu meio de produção. Tal doutrina passou a ser reconhecida e aceita, se apresentando como forma de organização do trabalho e de atendimento de necessidades e interesses das pessoas, ainda que não tenha proporcionado a superação ou a transformação de qualquer sistema econômico.

Nesse sentido, considera-se importante registrar que Marx (1866), ao manifestar o seu pensamento acerca do cooperativismo, elaborou um fundamento que o enaltece, afirmando: “reconhecemos o movimento cooperativo como uma das forças transformadoras da sociedade atual, baseada no antagonismo das classes” (MARX et alii [tradução de NAMORADO], 1973, p. 21). Mas consciente das limitações dessa forma de organização, concluiu que “o sistema cooperativo é impotente para transformar por si só a sociedade capitalista” (Idem, p. 22). Portanto, deixou bastante cla-

ro serem necessárias, também, mudanças gerais da sociedade, por intermédio das forças políticas organizadas, requerendo, ainda mais, a difusão e a aplicação dos princípios cooperativos. Assim sendo, a criação de mais e mais cooperativas torna-se imperativo para contribuir com o processo de transformação da sociedade capitalista.

Sendo verdade que na Inglaterra a evolução do cooperativismo não contribuiu para superar o capitalismo, é mais verdadeiro que tal experiência colaborou para mudar a sua face, tendo em vista que, a partir de então, o movimento passou a ter peso na economia inglesa, no que respeita ao abastecimento do país com produtos de primeira necessidade e na definição da política de preços, assim como na modernização do comércio. Mas a consequência considerada mais importante e proporcionada pelo movimento cooperativista inglês, sem dúvida, com base no know how que essa experiência possibilitou, foi a participação política dos operários no processo de formação do Partido Trabalhista inglês.

Recorrendo a estudos publicados referentes ao cooperativismo, pôde-se observar que, segundo o trabalho organizado por Sandroni (1994), são significativas contribuições as formulações teóricas de Beatrice Potter Webb e de Charles Gide em trabalhos que discutem o movimento cooperativista europeu. Esses trabalhos mostraram que, com o avançar dos anos, e em função de mudanças políticas e econômicas ocorridas naquele continente, o conteúdo socialista que deu origem, forma e vida ao cooperativismo adquiriu outras características, sendo substituído por propostas mais atenuadas de reforma social. Assim sendo, Beatrice Potter Webb desenvolveu um estudo específico a respeito do cooperativismo na Grã Bretanha⁵ e Charles Gide sistematizou a doutrina cooperativista universal por meio de diversos escritos⁶.

Mas, a partir da experiência européia, a proposta educativa de organização dos traba-

⁵ The Co-operative Movement in Great Britain, 1891.

⁶ De la coopération et des transformation qu'elle est appelée a realizer dans l'ordre économique, 1889; Les associations coopératives de production en France, 1900; La coopération, 1900; Les sociétés coopérative de consommation, 1917; Le coopérativisme, 1929; Le programme coopératiste, 1930; e Théoricien de la coopération, 1932.

lhadores em cooperativa transcendeu aos limites do Velho Mundo e chegou também à América Latina, atraída não somente pelo fato de que as condições de vida e de trabalho das populações locais também já não eram tão favoráveis à sobrevivência humana, mas principalmente em razão dos proveitos econômicos e financeiros das elites latino-americanas. Desse modo, nas décadas de 30 e 40 do século XX, países latino-americanos importaram modelos de cooperativas, sendo selecionados aqueles que melhor convinham aos interesses econômicos e sociais locais. Da Inglaterra, por exemplo, trouxeram a idéia de cooperativa de consumo do século XIX; da Alemanha, mesmo século, importaram os modelos de cooperativas de poupança e crédito. Tanto um quanto o outro modelos foram adotados por conta de sua constituição e finalidade não interferirem na organização social da produção, mas tão-somente por se caracterizarem como formas usufruidoras dos resultados dessa produção.

Destaca-se que um outro fato histórico internacional importante ocorrido foi a redefinição dos princípios do cooperativismo⁷, adequando-os ao atual processo de globalização da economia. O processo de revisão dos princípios já vinha ocorrendo em vários países, objetivando firmar a doutrina cooperativista com maior ênfase e mais clareza. Assim, em setembro de 1995, ao comemorarem os 100 anos de existência da Aliança Cooperativa Internacional (ACI)⁸, cerca de 1.600 membros do cooperativismo mundial, inclusive do movimento brasileiro, reunidos em Manchester, Inglaterra, berço do cooperativismo, realizaram a Conferência Centenária e formularam a atual Identidade Cooperativa, conhecida como 'Deliberações de Manchester', composta dos valores e princípios do cooperativismo e de uma definição de cooperativa, qual seja: "uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns,

por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida" (CARTILHA DA OCB, 1996c, p. 25).

Também, baseados na tradição dos iniciadores do cooperativismo⁹, os seus defensores e praticantes contemporâneos definiram como 'valores da doutrina cooperativista': ajuda mútua e responsabilidade, democracia, igualdade, eqüidade e solidariedade. Como 'princípios básicos do cooperativismo', os quais são os orientadores que devem proporcionar a prática dos valores acima, aprovaram: adesão livre e voluntária – as cooperativas devem ser abertas à participação de todas as pessoas aptas para utilizarem os serviços e com disposição para assumir as responsabilidade de associado, independente de raça, cor, credo religioso, sexo, classe social, opção política; controle democrático pelos sócios – independente da quantidade de cotas, a gestão das cooperativas é de responsabilidade de cada cooperado que representa um voto nas decisões de assembleias, na eleição dos dirigentes e no estabelecimento das políticas de ação; participação econômica dos sócios – controlado democraticamente, o capital social da cooperativa é constituído igualmente pela contribuição de todos os cooperados; autonomia e independência – embora sendo organizações autônomas, as cooperativas só podem recorrer a instituições públicas ou privadas com a finalidade de desenvolver ações que beneficiem os seus cooperados, os quais detêm o seu controle de funcionamento; educação, treinamento e informação – promover a educação, o treinamento e a instrução permanentemente aos seus cooperados para a prática do cooperativismo e o uso de equipamentos e de técnicas, e ainda, informar a sociedade acerca das vantagens da cooperação constituem-se nos princípios educativos de uma cooperativa; cooperação entre cooperativas – o intercâmbio entre sociedades cooperativas é uma das ações básicas para o crescimento dos cooperados e, conseqüentemente, para o fortalecimento do

⁸ Os defensores e participantes do cooperativismo fundaram, em 1895, a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), que está sediada em Londres e é a grande incentivadora do cooperativismo mundial.

⁹ Os iniciadores do cooperativismo acreditavam e defendiam os valores éticos da honestidade, transparência, responsabilidade social e preocupação pelo seu semelhante.

cooperativismo; e preocupação com a comunidade – como prestadoras de serviços, as cooperativas devem realizar seus programas sócio-culturais de modo que, além de favorecer seus cooperados, promovam também o bem-estar de suas comunidades.

Em nível internacional, as primeiras cooperativas criadas estão também ligadas ao cooperativismo de consumo. Em 1998, aquelas desse ramo, localizadas em vários países do continente europeu, com a finalidade de superarem dificuldades oriundas do processo de globalização da economia, reuniram-se em uma central única de compras para a aquisição de mercadorias em quantidade suficiente para serem repassadas com qualidade e preços acessíveis aos cooperados. Esse dado mostra que, mesmo com a organização dos trabalhadores em cooperativas, os problemas não são de todo superados, pois a ordem econômica mundial impõe situações que obriga os cooperados a buscarem outras saídas, tanto agregadas ao cooperativismo quanto fora deste.

Portanto, na Europa, o movimento cooperativista, que teve o seu nascimento naquele continente, iniciado com característica e expressão predominantemente urbanas, mesmo com grande aceitação e expansão, inclusive para outras partes do mundo, não está imune às vicissitudes impostas pelo processo de globalização da economia, tendo que se adequar para sobreviver.

O Cooperativismo no Brasil

As primeiras indicações históricas da presença de idéias cooperativistas no Brasil, mesmo sem a organização que o cooperativismo apresenta atualmente, remontam a 1610, quando os jesuítas iniciaram a construção de um modelo de sociedade solidária, fundamentado no trabalho coletivo, que valorizava o bem-estar do indivíduo e da família em detrimento do interesse econômico de produção. A persuasão aliada ao amor cristão e ao princípio do auxílio mútuo, prática antiga da humanidade desde os povos primitivos, encontrada, também, junto aos índios brasileiros,

constituíam a base fundamental da ação dos padres jesuítas durante o processo de catequização do gentio no Brasil.

Mas foi no final do século XIX que surgiu no Brasil o cooperativismo propriamente dito, em uma economia predominantemente agroexportadora, como uma prática imposta e promovida pelas elites políticas e econômicas brasileiras, localizando-se sobretudo na zona rural do País. Diferentemente do europeu, o movimento cooperativista brasileiro teve sua origem, basicamente no Nordeste, adotado como uma política de controle social desenvolvida pelo Estado e, por isso com um exercício fortemente caracterizado pela intervenção estatal. Ou seja, inicialmente, não se apresentou como busca de alternativa econômica e social para solucionar problemas de sobrevivência dos trabalhadores ou como instrumento de mudança social da população, muito menos de superação do modo de produção e de transformação da economia brasileira.

O cooperativismo no Brasil, sendo nitidamente expressão de uma fórmula importada para ser adaptada aos interesses das elites políticas e agrárias do País, não possui sua origem, portanto, nas lutas do movimento operário brasileiro. Mas, à medida que foi se desenvolvendo passou a constituir-se possibilidade de organização social e de alternativa econômica dos trabalhadores brasileiros que começaram a fundar cooperativas em 1847. Seu nascimento no País se caracteriza muito mais como cooperativismo de serviços do que propriamente de produção. Com o tempo, ganhou importância no cenário político e econômico nacionais sendo regulamentado pelo governo federal e, posteriormente constituiu-se em 'política nacional de cooperativismo', regulamentada legalmente desde o final de 1971 pela Lei n. 5.764 e representada institucionalmente pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), sediada em Brasília-DF.

Estudos acerca do cooperativismo brasileiro mostraram que existe significativo volume de informações quanto à sua evolução, dispersas em diferentes publicações, muitas

vezes apresentando antagonismos entre si. Silva (1992), por exemplo, afirmou no sua obra que, exatamente três anos depois dos Pioneiros de Rochdale – Inglaterra, foi criada a primeira cooperativa brasileira, a Colônia Tereza Cristina, em 1847, no interior do Paraná, pelo médico francês Jean Maurice Faivre e um grupo de europeus que ali residiam, de breve existência mas de significativa contribuição coletiva para a formação do cooperativismo no Brasil. Para Schneider (1982), o cooperativismo brasileiro teve sua origem e iniciou suas atividades em 1891, com a fundação da Associação Cooperativa Internacional da Companhia Telefônica de Limeira, primeira cooperativa de consumo, em Limeira-SP.

Analisando os trabalhos dos dois autores, pôde-se constatar que, com relação à origem do cooperativismo no Brasil, há discrepância no que respeita à criação da primeira cooperativa brasileira e ao ano em que foi fundada. Isto é, pelo estudo de Silva, reforçado com um trabalho publicado pela Organização das Cooperativas Brasileiras (1996c), o cooperativismo brasileiro surgiu mesmo, oficialmente, em 1847, no Paraná. É possível igualmente compreender por meio do estudo da OCB, que corrobora a afirmação de Schneider no que concerne à data, que a cooperativa limeirense não é a primeira do País, pois foi criada somente em 1891, portanto, 44 anos após a fundação da cooperativa paranaense. Afora essa discrepância relativa ao início oficial do cooperativismo nacional, os dois estudos coincidem nos demais acontecimentos históricos referentes à sua evolução no Brasil.

A partir de 1891 foram criadas outras cooperativas no território nacional, de trabalhadores brasileiros, descrevendo-se como as mais antigas, as seguintes: Cooperativa Militar de Consumo, no Rio de Janeiro, antigo Distrito Federal – 1894; Cooperativa de Consumo de Camaragibe, PE – 1895; Cooperativa de Consumo dos Empregados da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, em Campinas, SP – 1897; Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, em Ouro Preto, MG – 1898; e Cooperativa dos

Empregados e Operários da Fábrica de Tecidos da Gávea, no Rio de Janeiro e a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea (Coopfer), em Santa Maria, RS – 1913; esta última foi pioneira em possuir diversas iniciativas de cunho social, considerada à época, a maior cooperativa de consumo da América Latina.

Outros acontecimentos históricos ocorreram desde a origem do cooperativismo brasileiro, valiosos pelos subsídios que apresentaram e igualmente importantes para conhecimento da temática, dentre os quais, no plano organizacional podem ainda ser citados: criação da Seção de Crédito Agrícola no Ministério da Agricultura, cuja finalidade foi trabalhar junto às cooperativas; aperfeiçoamento e consolidação da legislação cooperativista; criação da Caixa de Crédito Cooperativo, em 1943, empresa bancária que antecedeu ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A. (BNCC); criação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A., em 1951, instituição financeira especial que tinha a finalidade de estimular e apoiar os diversos projetos ligados ao cooperativismo brasileiro, por meio da concessão de financiamentos, assim como abrir linhas de crédito às cooperativas para que pudessem desenvolver as suas atividades, sendo extinto, em 1990, pelo então presidente Fernando Collor.

Prosseguindo no plano organizacional, podem ser citados também: instituição do Fundo Nacional de Cooperativismo (Funacoop), em 1966, com recursos do Ministério da Agricultura, sediado junto ao extinto BNCC e destinado a prover recursos para apoiar o movimento cooperativista nacional; criação do Conselho Nacional de Cooperativismo (CNC), em 1967, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com autonomia administrativa e financeira que, a partir da edição da Lei n. 5.764/71 passou a ser responsável pela aprovação de resoluções, que regulamentavam e orientavam a política nacional de cooperativismo, sendo também extinto no então governo Collor; criação da União Nacional das Associações Cooperativas (Unasco) e da Aliança Brasileira de Cooperativas

(Abcoop), ambas fundidas em 02 de dezembro de 1969, no IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo, em Belo Horizonte, MG, para constituir a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), entidade de representação legal e nacional do sistema cooperativista e órgão técnico-consultivo do governo federal, que congregou as Organizações das Cooperativas Estaduais (OCEs), sediadas nos vários estados brasileiros.

A incorporação da Cooperativa de Consumo do Grande ABC pela Cooperativa de Consumo da Rhodia, São Paulo, em 01 de abril de 1991, considerada a maior cooperativa brasileira em dezembro de 1997, ocasião em que possuía 535 mil cooperados ativos, a criação e funcionamento do Banco Cooperativo do Brasil S. A. (Bancoob), em 21 de julho de 1997, com sede em Brasília, DF e a realização do XI Congresso Brasileiro de Cooperativismo, no período de 05 a 07 de setembro de 1997, que reafirmou a unicidade do Sistema OCB são fatos históricos relevantes que completam a organização aqui referida.

Historicamente também, no plano da regulamentação para o funcionamento do cooperativismo brasileiro, o poder público sancionou vasta legislação desde 1903, estando boa parte sobrestada e substituída por novas leis, decretos etc., tendo em vista a necessidade de organização do movimento cooperativista face às mudanças ocorridas na sociedade brasileira. Assim foram aprovados: Decreto n. 799, de 06 de janeiro de 1903, primeiro que mencionou o cooperativismo inserindo-o no contexto legal brasileiro e permitia aos sindicatos e às cooperativas de produção e de consumo organizarem caixas rurais de crédito; Decreto n. 1.637, de 05 de janeiro de 1907, reconheceu a utilidade das cooperativas sem forma jurídica distinta de outras empresas; Lei n. 4.948, de 21 de dezembro de 1925 e Decreto n. 17.339, de 02

de junho de 1926, tratavam das Caixas Rurais Raiffeisen¹⁰ e dos Bancos Populares Luzzatti¹¹, instituições financeiras criadas especificamente para financiar cooperativas; Decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, conhecido no Brasil como 'Primeira Lei Rochdaleana', dispôs acerca das características e formas de organização e de funcionamento das cooperativas segundo os princípios dos Pioneiros de Rochdale e consagrou os postulados do sistema cooperativista; foi revogado em 1934, restabelecido em 1938, revogado novamente em 1943 e reeditado em 1945, vigorando até 1966; Decreto n. 24.647, de 1934, dispôs acerca do cooperativismo sindicalista¹²; Decreto-Lei n. 8.401, de 19 de dezembro de 1945, determinou que a fiscalização das cooperativas em geral era competência do Serviço de Economia Rural (SER), do Ministério de Agricultura; Decreto n. 41.872, de 16 de julho de 1957, determinou que as cooperativas de crédito e aquelas com seção de crédito, além de serem fiscalizadas pelo SER, sujeitar-se-iam também à fiscalização da Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc), do Ministério da Fazenda.

A partir da década de 60 e em virtude de mudanças que começaram a ocorrer na sociedade brasileira, o cooperativismo continuou em processo de regulamentação, sendo aprovado o seguinte: Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, procedeu à reforma bancária daquele ano, definiu a estrutura do Sistema Financeiro Nacional, criou o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central da República do Brasil, posteriormente denominado Banco Central do Brasil (Bacen), que passou a ter como uma de suas atribuições a normatização e a fiscalização das cooperativas de crédito; Decreto-Lei n. 59, de 21 de novembro de 1966, revogou o Decreto n. 22.239/32, e criou o Funacoop e o CNC; Decreto n. 60.597, de 19 de abril de 1967, regu-

¹⁰ Homenagem a Friedrich Wilhelm Raiffeisen, ex-prefeito de uma pequena comunidade rural da Alemanha no século XIX e idealizador do modelo alemão de cooperativas de crédito transplantado para ao Brasil, cuja concepção básica de cooperativismo se estruturou por meio de três princípios: auto-ajuda, autogestão e auto-responsabilidade. Existe no Brasil a cartilha Diretrizes para cooperativas, publicada pela União Internacional Raiffeisen, em Bonn (IRU), da República Federal da Alemanha, de autoria de Raiffeisen e com os princípios por ele elaborados, e tradução de André Gil Teixeira Pires, editada em 1995 pela CooperMídia, com a colaboração da OCB / Denacoop / SDR / Maara.

¹¹ Igual homenagem a Luigi Luzzatti, que desenvolveu o modelo italiano de cooperativas de crédito, também trazido para o Brasil.

¹² Nas fontes bibliográficas consultadas para este estudo, não foram encontradas informações complementares referentes ao citado Decreto.

lamentou o Decreto-Lei n. 59/66, além de definir a política nacional de cooperativismo e, juntamente com aquele de 1966, proporcionaram o atrelamento das cooperativas brasileiras às determinações do Estado, retirando, inclusive, os incentivos fiscais que recebiam, sendo revogados pelo art. 117 da atual Lei Cooperativista; Lei n. 5.764, de 16 de dezembro 1971, em vigor, define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências a respeito a seu respeito¹³; Lei n. 6.981, de 30 de março de 1982, deu nova redação ao art. 42 da Lei n. 5.764/71, determinando que o sócio de cooperativa singular terá direito somente a um voto, independente do número de cotas-partes que possua na cooperativa; Lei n. 7.231, de 23 de outubro de 1984, transferiu do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento (MA), competências relativas ao cooperativismo brasileiro, dispôs sobre o regime jurídico do pessoal daquele Instituto e deu outras providências; Decreto n. 90.393, de 30 de outubro de 1984, criou a hoje extinta Secretaria Nacional de Cooperativismo (Senacoop), no antigo Ministério da Agricultura e deu outras providências; e a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que vetou a interferência estatal nos assuntos relativos ao funcionamento das cooperativas brasileiras.

Complementando a regulamentação cooperativista em solo brasileiro e já em um outro momento da vida político-jurídica do Brasil, relaciona-se: Resolução n. 1.914, de 11 de maio de 1992, do Conselho Monetário Nacional (CMN), regulamentou as cooperativas singulares de crédito e vetou a criação daquelas do tipo Luzzatti; Resolução n. 2.193, de 31 de agosto de 1995, do Banco Central do Brasil (Bacen), permitiu a criação e o funcionamento de bancos cooperativos com a participação acionária somente de cooperati-

vas de crédito; Carta-Patente n. 95.0053.5039, de 26 de março de 1996, publicada pelo Banco Central do Brasil, autorizou o funcionamento do Banco Cooperativo Sicredi S. A. (Bansicredi), primeiro estabelecimento bancário cooperativo estadual, sediado em Porto Alegre, RS; Decreto n. 6, de 10 de maio de 1990, criou o Departamento Nacional de Cooperativismo e Associativismo Rural (Denacoop), subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), do Ministério da Agricultura e do Abastecimento (MA), para cuidar dos assuntos relacionados ao cooperativismo e ao associativismo no Brasil; Medida Provisória n. 1.715, de 03 de setembro de 1998 e Decreto n. 3.017, de 06 de abril de 1999, instituíram o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP)¹⁴, integrante do Sistema “S”; Resolução n. 2.608, de 27 de maio de 1999, do Banco Central do Brasil (Bacen), facultou o ingresso de parentes de cooperados nas cooperativas de crédito; Lei n. 9.867, de 10 de novembro de 1999, dispôs a respeito da criação de cooperativas sociais, visando à integração social dos cidadãos; e Medida Provisória n. 2.168-39, de 26 de julho de 2001, dispôs sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP) e autorizou a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP).

Com essas medidas histórico-legais, começou então a ser engendrada uma política cooperativista no Brasil, como forma de criar um arcabouço jurídico para sistematizar um movimento que evoluía e necessitava de legislação pertinente que orientasse sua organização e funcionamento. Desenhada legalmente, tal política nacional de cooperativismo ganhou corpo e, atualmente, está regulamentada pela Lei Federal n. 5.764/71, obsoleta e carente de reformulação para que se adeque a um País que vem tentando se modernizar jurídico-legalmente desde a promulgação da

¹³ Ao ser elaborada e conseqüentemente sancionada, a Lei que regulamenta o cooperativismo brasileiro organizado levou em consideração os princípios da doutrina cooperativista aprovados no congresso da ACI realizado em 1966, em Viena, Áustria, traduzidos em características e estabelecidos no seu Capítulo II – Das Sociedades Cooperativas, art. 4º e incisos.

¹⁴ É uma instituição privada, sem fins lucrativo e está vinculada à Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), responsável pelo desenvolvimento educacional dos integrantes do cooperativismo brasileiro.

atual Constituição da República Federativa do Brasil, que durante o seu processo de elaboração tratou o cooperativismo como ponto importante das discussões nacionais e, assim, a Carta de 1988, contemplou alguns títulos, artigos, parágrafos e incisos que garantem a existência, organização e funcionamento de cooperativas de diversos ramos no território nacional, quais sejam: - Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, artigo 5º. inciso XVIII; - Título III – Da Organização do Estado, artigo 21 inciso XXV; e - Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira, artigos 174 parágrafos 2º., 3º. e 4º., 187 inciso VI e 192 inciso VIII.

Além da legislação regulamentadora do cooperativismo brasileiro, a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) editou, em 1990, uma cartilha intitulada 'Orientação para Constituição de Cooperativas'. Esse manual contempla informações e procedimentos necessários ao processo de organização e criação de cooperativas, adaptados à legislação pertinente em vigor. Traz também, como anexos, dentre outros, listagem com endereços de diversas organizações cooperativistas estaduais, vários modelos de formulários que devem ser utilizados no processo burocrático de constituição de determinada cooperativa, assim como as diretrizes e as condições necessárias à autogestão cooperativista.

Esse arcabouço jurídico-legal protecionista do cooperativismo brasileiro criou um terreno fértil para o surgimento de experiências em outras áreas até então fora do âmbito de atuação cooperativista, como por exemplo a saúde, a habitação e, principalmente, a educação que, nos anos 80, diante da crise econômico-financeira porque o Brasil estava passando, começou a ganhar visibilidade como ramo específico junto à OCB. Ou seja, segundo Gomes (2001), as iniciativas cooperativistas educacionais em solo brasileiro no referido ano totalizavam 383 unidades, de quatro tipos diferentes e em diversos estados, notadamente Minas Gerais – 67, Rio de Janeiro e São Paulo – 43 cada um, Bahia – 40, Piauí – 24, Santa Catarina – 22, Espírito Santo – 20, Paraná – 17 e Rio Grande do Sul – 17.

O trabalho realizado por Gomes (2001), apresenta um radiografia bastante elucidativa do ponto de vista da visibilidade e notoriedade que o segmento educacional do cooperativismo ganhou nas décadas de 80 e 90, no Brasil. Mas apresenta igualmente informações importantes no sentido de demonstrar que o sucesso ou o fracasso dessas iniciativas educacionais, tão presentes no momento de realização da pesquisa, apresentavam semelhança com o que ocorria em escolas públicas estatais e em escolas particulares.

Considerações Finais

O cooperativismo oficial como forma de organização política e social e incentivador da criação de cooperativas de diversas modalidades no mundo e no Brasil contemporâneos teve sua origem na Inglaterra, com a criação da Cooperativa Rochdaleana, motivada, inicialmente, por necessidades econômico-sociais de trabalhadores ingleses em um momento de crise do sistema capitalista.

Os estudos realizados demonstraram que, nessa primeira experiência organizada já estava presente na consciência dos pioneiros de Rochdale a necessidade de garantir educação aos seus integrantes, condição indispensável para que, politicamente pudessem enfrentar as dificuldades da realidade em que viviam e promovessem um processo de envolvimento de outros trabalhadores nessa forma coletiva de possível solução de possíveis problemas oriundos das relações capital x trabalho, e para conhecimento e disseminação da doutrina cooperativista e, conseqüentemente, o fomento a diversas experiências.

Na verdade, é um movimento político organizado e originado em meados do século XIX, que repercutiu nas diversas áreas da atividade humana em muitos países e, mais recentemente, motivou seus defensores a criarem cooperativas ligadas à área educacional, tendo em vista que um dos princípios básicos do cooperativismo é exatamente a promoção de treinamento, informação e educação.

Esse movimento no campo da educação, no Brasil, se notabilizou nos anos 80 e

90, ganhou adeptos e apoio institucional governamental e não-governamental, tanto no plano federal quanto dos estados, como forma de incentivar as iniciativas de escolas cooperativas a assumirem um papel que é constitucionalmente responsabilidade política do estado brasileiro. Mas isso se deve ao fato de que , o arcabouço jurídico-legal anteriormen-

te mencionado no texto criou, ao longo dos anos, uma espécie de blindagem em torno das cooperativas brasileiras, principalmente daquelas ligadas à produção e ao consumo e, mais recentemente, em volta das que lidam diretamente com educação formal, garantindo-lhes uma série de vantagens para continuarem funcionando.

REFERÊNCIAS

GOMES, Antonio José. Cooperativismo educacional no Brasil – A busca de alternativa de escolaridade básica de segmento de classe média. Tese de doutorado, Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: História e Filosofia da Educação, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001.

MARX, Karl et alii. Cooperativismo e socialismo. Tradução e prefácio: Rui Namorado. Coimbra: Centelha, 1973.

ORGANIZAÇÃO das Cooperativas Brasileiras. O cooperativismo no mundo. Brasília: Coopermídia, 1995.

_____. Cooperativismo. Brasília: OCB/MA/SDR/Denacoop, 1996a.

_____. O cooperativismo no Brasil. Brasília: OCB/MA/SDR/Denacoop, 1996c.

_____. Associativismo. Brasília: OCB/MA/SDR/Denacoop., 1996d.

SANDRONI, Paulo (Org.). Novo dicionário de economia. 3. ed. São Paulo: Best Seller, 1994.

SCHNEIDER, José Odelso. O panorama mundial, nacional e estadual do cooperativismo. Revista Perspectiva Econômica, série cooperativismo, São Leopoldo, n. 10, p. 9-46, 1982.

SILVA, Ademir Alves da. Política social e cooperativas habitacionais. São Paulo: Cortez Editora, 1992.

THENÓRIO FILHO, Luiz Dias. Pelos caminhos do cooperativismo: com destino ao crédito mútuo. São Paulo: Central das Cooperativas de Crédito de São Paulo, 1999.